



RESOLUÇÃO Nº 02/2021-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação e da pactuação do Cofinanciamento Estadual do município de Boqueirão do Piauí- PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Boqueirão do Piauí- PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 005, de 21 de julho de 1997, com suas alterações,

Considerando o art. 121, X, da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípua dos Conselhos de Assistência Social deve aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

Considerando, a Resolução CEAS nº01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a pactuação do cofinanciamento e critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social do Piauí, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, nos termos da Ata 04/2021-CMAS, em reunião realizada na data de 26//03/2021, o plano de ação e o demonstrativo físico financeiro do cofinanciamento estadual referente ao ano de 2020

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí- PI, 26 de março de 2021


Tonaide Régna Carvalho Lima Mendonça

Presidente do CMAS